



**Processo:** 002.253/2022-4

**Natureza:** Recurso de Reconsideração

**Entidade:** Administração Regional do Senac no Estado do Rio de Janeiro

**Interessado:** Orlando Santos Diniz

### **DESPACHO**

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Orlando Santos Diniz, contra o Acórdão 7.543/2022-1ª Câmara, que julgou irregulares suas contas especiais.

A Secretaria de Recursos – Serur propõe conhecer do recurso, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1 a 9.4 da mencionada deliberação, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992.

Conheço do recurso, na forma proposta pela Serur, e retorno os autos àquela unidade técnica, para instrução de mérito, alertando sobre a necessidade de o recorrente e a Administração Regional do Senac no Estado do Rio de Janeiro serem informados acerca do efeito suspensivo ora concedido, à vista do conhecimento deste recurso.

Brasília, 9 de dezembro de 2022

*(Assinado eletronicamente)*

Jorge Oliveira  
Relator